



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo - Estado do Ceará - Gestão 2017/2020
Gabinete da Prefeita

Portaria N° 112/2018

São Luis do Curu, 02 de outubro de 2018.

Eu Carolina de Araújo Ramalho Pequeno, Prefeita Municipal de São Luis do Curu - Ceará, no uso das atribuições legais que me Confere a lei Orgânica Municipal - LOAM

Resolve:

Art.1º- Reestruturar o Conselho Municipal de Educação - CME de São Luís do Curu - Ceará ficando assim constituído:

I-Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Simone Soares Oliveira

Suplente: Daniela Silva Sousa

II - Representantes - Corpo Docente de Educação Infantil.

Titular: Teresinha de Jesus carneiro Cipriano

Suplente: Liduina Maria Rodrigues Pinho

III- Representantes- Corpo Docente de Educação Fundamental

Titular: Aurilene Ferreira Torres

Suplente: Adriana Silva Nery Pinho

IV, - Representantes - Diretores de Escola Privada

Titular: Maria Estrela Alves Coelho

Suplente: Maria Verônica Nogueira

V, - Representantes dos Diretores de Escola Pública.

Titular: Maria de Nazaré Meneses Moreira

Suplente: Eliane Silva Castro

VI - Representantes - Pais de Alunos

Titular: Sandra Meneses Tamboril
Suplente: Francisco Ivanildo Maia

VII - Representantes - Secretários Escolares

Titular: Ana Cláudia Moura Teixeira Paz
Suplente: Jucicleide do Nascimento Paiva

VIII - Representantes - Conselho Municipal de Direito das crianças e do Adolescente

Titular: Francisco Jorge Ferreira da Silva
Suplente: Girlene Ferreira da Silva

IX - Representantes - Conselho FUNDEB

Titular: Francisco Andrade Neto
Suplente: Aldi Gomes de Moura

Art.2º - Foram Eleitos Para Presidir o Conselho Municipal de Educação

Presidente: Aurilene Ferreira Torres
Vice-Presidente: Adriana Silva Nery Pinho
Secretario Executivo: Sandra Meneses Tamboril

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 02 de outubro de 2018.

Carolina de Araújo Ramalho Pequeno
Prefeita Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu e da Câmara Municipal de São Luís do Curu - Ceará em 02 de outubro de 2018, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 108.232 (96006484/Ceará)

Vito Gomes de Araújo

Procurador do Município